



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE

EDITAL

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE

JOSÉ LUÍS DE REZENDE MOREIRA DA SILVA, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Alvalade, na sequência da publicação do resultado do apuramento geral das eleições para a Assembleia de Freguesia de Alvalade, realizadas a 12 de outubro de 2025, e nos termos do artigo 225.º da Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação em vigor, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, *ex vi* do n.º 3 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, vem dar conhecimento que **convocou o ato de instalação da Assembleia da Freguesia de Alvalade para o mandato de 2025-2029**, para o dia **29 de outubro de 2025, quarta-feira, pelas 19h00, no Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro da Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-A, em Lisboa.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação em vigor, a instalação processa-se mediante a verificação da identidade e legitimidade dos eleitos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, imediatamente a seguir ao ato de instalação, terá lugar, no mesmo local, a **Primeira Sessão da Assembleia de Freguesia de Alvalade**, que será presidida pelo Cidadão que encabeçou a lista mais votada, exclusivamente para efeitos da **eleição dos Vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.**

A substituição dos membros da Assembleia de Freguesia que irão integrar a Junta seguir-se-á imediatamente à eleição dos Vogais desta, procedendo-se à verificação da identidade e legitimidade dos mesmos (n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro).

Lisboa, 21 de outubro de 2025.

O Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Alvalade

José Luís de Rezende Moreira da Silva